



PROCESSO ELEITORAL 2025 QUINQUÊNIO 2026/2031

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS-DF, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2025, às 08h50, na sede do **Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – SINDIVACS-DF**, situada no SCN, Quadra 01, Bloco “E”, Edifício Central Park, 17º andar, Sala 1710, Asa Norte, Brasília/DF, reuniu-se a **Comissão Eleitoral** responsável pela condução do processo eleitoral do SINDIVACS-DF, referente ao quinquênio 2026/2031, visando o início dos trabalhos para a coleta de votos, nas modalidades física e eletrônica/virtual, conforme Regulamento Eleitoral. Foram conferidos todos os materiais necessários à realização de coleta de votos na modalidade física, assim como verificado junto à empresa responsável pelo sistema eletrônico de votação se a plataforma estava operando adequadamente. Em seguida, compareceram ao local as mesárias, Dra. **Keila Santos Ferreira**, CPF nº 711.557.751-04; Sra. **Maria das Graças Rodrigues Santos**, CPF nº 002.384.261-06; Sra. **Brenda Évelin Viana Silva**, CPF nº 041.135.081-19, para compor a Mesa responsável pela Urna Coletora de Votos nº 01, que, como primeira providência, verificaram as condições da sala de votação, cabine, urna de votação, cédulas, lista de votantes, relação da chapa apta, lacres e demais materiais necessários à realização de coleta de votos. Às 10 horas, iniciaram-se as coletas de votos, de forma regular, nas modalidades física e eletrônica/virtual, esta última, com a liberação do acesso ao sistema de votação, que se deu através do link <https://vmti.net.br/sistemas/votacao/>, de responsabilidade da empresa VM Votação. Durante a primeira hora de votação, a Comissão Eleitoral recebeu diversas ligações telefônicas e mensagens de texto através do aplicativo *WhatsApp* por parte de alguns eleitores, que relatavam não terem recebido, até aquele momento, o código de acesso para votação no sistema eletrônico VM Votação. Consultando o operador do sistema de votação, a Comissão foi informada de que diversas mensagens contendo as informações acerca do link de votação e código de acesso dos eleitores não haviam sido entregues aos destinatários em razão de instabilidades técnicas nas plataformas digitais de e-mail e *WhatsApp*, utilizadas para o envio dos links e códigos de acesso à votação, ocasionadas por bloqueios automáticos decorrentes de detecção de *spam*, que inviabilizaram o envio e recebimento das credenciais de acesso ao sistema eletrônico de votação pelos eleitores e, ainda, divergência quanto ao envio de credencial de acesso. Em razão disso, às 11h20, em atenção ao disposto no art. 8º, XI, do Regulamento Eleitoral, a eleição foi temporariamente suspensa para averiguação e deliberação, incluindo a votação na modalidade física, o que foi imediatamente divulgado. Às 11h50, a Comissão Eleitoral comunicou à Direção do SINDIVACS-DF, ao operador do Sistema VM Votação e à Mesa Coletora de Votos que a eleição permaneceria suspensa, mas com indicativo de cancelamento e designação de nova data para a coleta de votos. Às 14h35, após constatar



PROCESSO ELEITORAL 2025 QUINQUÊNIO 2026/2031

a inviabilidade de prosseguimento da votação por motivos técnicos, a Comissão Eleitoral, reafirmando o seu compromisso com a transparência, segurança e lisura de todo o processo, deliberou pelo cancelamento da votação, comunicando à Direção do SINDIVACS-DF, ao operador do Sistema VM Votação e à Mesa Coletora de Votos para divulgação nos canais de comunicação do Sindicato e que, oportunamente, a Comissão disponibilizaria as Atas e Comunicados oficializando aos eleitores a sua decisão. Ao contínuo, a Comissão Eleitoral determinou ao operador do Sistema VM Votação que a plataforma ficasse indisponível definitivamente para acesso aos eleitores, que deveria comunicar esta situação na mesma página de internet – <https://vmti.net.br/sistemas/votacao/> –, assim como à Mesa Coletora para que encerrasse os trabalhos e entregasse a urna e cabine de votação, juntamente com os demais materiais utilizados para coleta de votos em meio físico, preservando-se intacta a Urna, sem qualquer registro de voto físico. Com o cancelamento da votação, a Comissão Eleitoral deliberou pela **remarcação da votação para o dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, que ocorrerá em ambas as modalidades (física e eletrônica/virtual) e no mesmo horário previsto no Regulamento Eleitoral, das 10h00 às 18h00, preservando-se integralmente todos os demais dispositivos nele estabelecidos. Oportunamente, a Comissão informou ao operador do sistema VM Votação que o link de votação e novos códigos de acesso ao sistema eletrônico de votação deverão ser enviados aos eleitores a partir da presente data. Em seguida, foi deliberado pela expedição de comunicado oficial pela Comissão Eleitoral informando aos eleitores que *“a votação designada para ocorrer nesta terça-feira, 09 de dezembro de 2025, foi cancelada em razão de instabilidades técnicas nas plataformas digitais utilizadas para o envio dos links e códigos de acesso à votação, ocasionadas por bloqueios automáticos decorrentes de detecção de spam, o que inviabilizou a regular continuidade do processo eleitoral na data de hoje”*, a ser devidamente divulgada no sítio eletrônico do SINDIVACS-DF e na página oficial do sistema VM Votação e que *“em razão da nova data de votação, os demais atos relativos ao processo eleitoral também sofrerão alteração, conforme ANEXO deste comunicado, em substituição ao cronograma constante do ANEXO ÚNICO do Regulamento Eleitoral (aprovado em 05 de novembro de 2025)”*, **contendo alterações nos seguintes itens (14 a 23)**: Geração e envio das credenciais de acesso - link e código de acesso (09.12.2025 a 12.12.2025); Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal (12.12.2025); Abertura da apuração da eleição - presencial e eletrônica (12.12.2025); Publicação do resultado da eleição (12.12.2025); Abertura do prazo para recurso contra o resultado da eleição (15.12.2025); Notificação da chapa recorrida pela Comissão Eleitoral (16.12.2025); Prazo para defesa da chapa recorrida (17.12.2025 e 18.12.2025); Publicação da decisão sobre o recurso e resultado definitivo (19.12.2025 a 23.12.2025); Publicação do resultado final do processo eleitoral na sede ou no site do sindicato (Até 10 (dez) dias úteis, após a realização das eleições); Segundo turno da eleição - em caso de empate (15 (quinze) dias após a realização das eleições). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão



PROCESSO ELEITORAL 2025 QUINQUÊNIO 2026/2031

Eleitoral declarou encerrados os trabalhos precisamente às 20h33min (vinte horas e trinta e três minutos). E, para constar, nós, Dr. **Clecio Marciano de Lima** e Dr. **Ralffer José Pinto Barbosa**, secretariamos os trabalhos da reunião e lavramos a presente Ata, que vai por nós assinada e pela Presidente da Comissão Eleitoral, Dra. **Maria Aline Rodrigues Santos**. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2025.

Dra. Maria Aline Rodrigues Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Dr. Ralffer José Pinto Barbosa
Membro da Comissão Eleitoral

Dr. Clecio Marciano de Lima
Membro da Comissão Eleitoral